



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

PORTARIA Nº 6577, DE 22 de setembro de 2025

Dispõe sobre a designação dos membros do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, nos termos da Lei Municipal nº 1.482/2022.

Antonio Carlos Abuabud Júnior, Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto na Lei Municipal nº 1.482, de 24 de maio de 2022, que cria a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC e institui o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC do Município de Santa Lúcia:

I – Representante da Diretoria/Setor Municipal de Meio Ambiente: IOLE SABINO SANTOS

II – Representante da Diretoria Municipal da Saúde: ERICA ROSANGELA BRIL ISIDORO

III – Representante da Diretoria Municipal de Obras e Serviços Públicos: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA

IV – Representante da Diretoria Municipal de Assistência Social: ELISANDRA ARDUINO

V – Representante do Departamento de Vigilância em Saúde: GISELLE VIEIRA CUNHA CASTRO STIVANATTO

VI – Representante da Polícia Militar: SARGENTO RODRIGO PEREIRA DA SILVA

VII – Representante de instituição religiosa, cooperativa, associação ou sindicato com sede e atuação no Município: MARCOS ANTONIO MELANDES

VIII – Coordenador da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, que atuará como Presidente do Conselho, nos termos da lei:

Art. 2º. O Conselho atuará como órgão consultivo e deliberativo nas ações de proteção e defesa civil do Município, observando as disposições da Lei nº 1.482/2022.



Prefeitura do Município de Santa Lúcia

Art. 3º. O exercício atribuição da Comissão não acarretará ônus para o Município.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Lúcia, 22 de setembro de 2025.

Antonio Carlos Abuabud Junior
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria Municipal na data supra.